



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 13 de junho de 2011.

Parecer 063/2011

Solicitante: **Elias Antonio Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 70/11 – Alimentação de Pombos.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Cristiano Salmeirão, que proíbe a alimentação de pombos no Município de Birigüi. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1289/2011, em 24 de maio de 2011. Despachado para parecer em 24 de maio de 2011. Recebido para parecer em 13 de junho de 2011.

A princípio o Projeto versa apenas sobre o exercício do poder de polícia. Não obstante, o artigo 2º contém regra autorizativa, destinada ao Departamento de Vigilância à Saúde e também à Secretaria do Meio Ambiente, o que o torna ilegal, por violação indireta de competência de iniciativa.



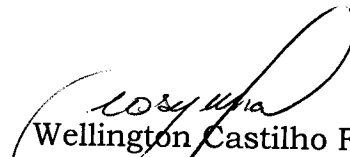
# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Em inúmeros pareceres elaborados nos últimos 6 (seis) anos, fizemos um longo e fundamentado arrazoado sobre a impropriedade de leis meramente autorizativas, aos quais nos reportamos.

Assim, opinamos pela ilegalidade da propositura, e submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.

  
Wellington Castilho Filho  
OAB/SP 128.828